



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 515

Macapá, 2ª - feira, 14 de Novembro de 1966

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.198/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, a pedido, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Durastel Franco Nunes, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Detetive, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Representação do Governo em Belém, Estado do Pará, para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.263/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Carlos Reis, ocupante do cargo da classe «C», da Série de Classes de Motorista, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para os Serviços Industriais, a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 3 de novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2.466/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Nazaré Barroso Magno, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria Geral do Território para a Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA).

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de agosto de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2.263/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cecílio Barbosa da Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para a Divisão de Terras e Colonização, a contar de 1º de novembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 3 de novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Res. p/Exp. da Sec. Geral

PORTARIAS

Nr. 499/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memorando número 1.064/66-DE,

RESOLVE:

Pôr à disposição, até ulterior deliberação da Divisão de Educação, o servidor Antônio Barbosa de Souza, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de novembro de 1966.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

Nr. 500/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.203/66-SGT,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almerindo Leite Farias, Assistente Comercial, nível 14-B, lotado nos Serviços Industriais; Raimundo Nonato Banha Corrêa, Escriturário, nível 10-B, lotado no Serviço de Administração Geral, e Carlos Cantídio Côrte, Escriturário, nível 8-A, lotado na Divisão de Obras, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades praticadas pelos servidores Tiago Valente Cordeiro, Servente, nível 5, e José Campeiro de Souza, Guarda Territorial, nível 8-A, lotados na Divisão de Segurança e Guarda, do Quadro acima referido, tendo em vista o apurado no Inquérito Policial realizado na cidade de Oiapoque pelo Delegado Benassi Leão Cardoso.

Palácio do Governo, em

Macapá, 9 de novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 234-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III do artigo 88, combinado com o artigo 107 todos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias de licença gestante às servidoras; Edna Soares da Cunha, contados no período de 2 de setembro a 30 de dezembro de 1966; Joana Araújo dos Santos, contados no período de 25 de agosto a

23 de dezembro de 1966; Margarida Terezinha Pinheiro, contados no período de 31 de agosto a 26 de dezembro de 1966; Maria Leonice dos Santos, contados no período de 25 de agosto a 23 de dezembro de 1966; Marilene Anaice de Oliveira, contados no período de 2 de setembro a 30 de dezembro de 1966, ocupantes dos cargos de professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Dilci Batista Ataíde, contados no período de 23 de agosto a 23 de dezembro de 1966; Olgarina Aguiar de Souza, contados no período de 2 de setembro a 30 de dezembro de 1966, ocupantes dos cargos de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Nilza Campos Mergalhães, contados no período de 30 de agosto a 27 de dezembro de 1966, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, e Celecina Costa da Silva, contados no período 23 de agosto a 25 de dezembro de 1966, ocupante do Cargo de Trabalhador, nível 1, todos lotados na Divisão de Educação, e Etelvina de Lima Campos, contados no período de 2 de setembro a 30 de dezembro de 1966, lotada na Divisão de Saúde, todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

EXPEDIENTE**Imprensa Oficial****DIRETOR****JOSÉ MARIA DE BARROS****DIÁRIO OFICIAL**Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ**ASSINATURAS**

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a renessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Ministério da Saúde**Campanha de Erradicação da Malária**

Portaria nr. 3/66 de 6 de outubro de 1966.

O Chefe do Setor Amapá da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições

delegadas pela Portaria nr. GB-364 de 02-09-65, do Senhor Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial nr. 175 do dia 14-09-1965,

RESOLVE aplicar ao servidor Raimundo Costa Gomes, matrícula nr. 2.224.790, ocupante do cargo de nível 5-A, da classe de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por três (3) dias a ser cumprida no período de 04-10-1966 a 06-10-1966 do corrente ano de acordo com o Art. 201 item III do E.F.P.C.U. e por conveniência de serviço, converter a citada penalidade em multa, na conformidade do Parágrafo único do Art. 205 do referido Estatuto, tendo em vista que o servidor acima mencionado faltou ao cumprimento do dever, inobservando as normas legais e regulamentares.

Macapá, 6 de outubro de 1966.

Dr. Antônio de Deus de Oliveira Mello
Resp. p/ Chefia do Setor Amapá da CEM.

Portaria nº 4/66 de 6 de outubro de 1966.

O Chefe do Setor Amapá da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nr. GB-364 de 02-09-65, do Senhor Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial nr. 175 do dia 14-09-1965,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Waldemar Sequeira de Barros Arouck, matrícula nr. 2.209.890, ocupante do cargo de nível 7-A, da classe de Escrevente-Datilógrafo, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por três (3) dias a ser cumprido no período de 04-10-66 a 06-10-66 do corrente ano, de acordo com o Art. 201 item III do E.F.P.C.U. por conveniência de serviço, converter a citada penalidade em multa, na conformidade do Parágrafo único do Art. 205, tendo em vista que o servidor acima mencionado, faltou ao cumprimento do dever, inobservando as normas legais e regulamentares.

Macapá, 6 de outubro de 1966.

Dr. Antônio de Deus de Oliveira Mello.

Resp. p/Chefia do Setor Amapá da CEM

Ministério da Marinha**Comando do Quarto Distrito Naval Belém-Pará****EDITAL**

O Capitão Tenente Wilson Victorino da Silva, encarregado do IPM Instaurado no Comando do Quarto Distrito Naval, convida o Senhor João Silva, residente na Ilha da Viçosa, para comparecer nas horas normais de expediente no Comando do Quarto Distrito Naval, para prestar o seu Depoimento.

as) Nilson Victorino da Silva
Capitão-Tenente, Encarregado do I.P.M.

Nacional Esporte Clube

Fundado em 9 de Setembro de 1962

ESTATUTOS

(Continuação do nr. anterior)

a) — Fundadores — os que, presentes à sessão de Assembléia Geral para a fundação do Clube, assinaram o Livro de Atas;

b) — Efetivos — os que contribuírem com o pagamento de jóias e mensalidades estipuladas pela Diretoria;

c) — Atletas — os que prestarem seu concurso esportivo ao Clube, em qualquer de seus ramos;

d) — Beneméritos — os que, pertencendo a qualquer das classes anteriores, tenham prestado relevantes serviços ao Clube, ou tenham, no prazo de um (1) ano, proposto um número de cem (100) ou mais sócios contribuintes, os quais hajam pago, pelo menos, três (3) mensalidades; e

e) — Honorários — são pessoas estranhas ao quadro social, que, por proposta do Presidente do Clube e a juízo da Assembléia Geral, houverem prestados extraordinários serviços ao Clube ou aos esportes em geral do Território.

§ 1º — As jóias e as mensalidades serão estipuladas pelo Presidente do Clube, depois de aprovado em Assembléia Geral.

§ 2º — Os Sócios Atletas, pagarão as suas mensalidades enquanto perdurar a fase de organização do Clube.

(Continua no próximo número)

Divisão de Saúde

PORTARIA Nr. 56/66-DS.

O Diretor da Divisão de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Cid Borges de Santana, Cirurgião Dentista, nível 21-B, lotado na Divisão de Saúde, para proceder viagem de inspeção dentária, ao Município de Amapá.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 06 de outubro de 1966.

Dr. Alberto da Silva Lima
Diretor da D.S.

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL DECLARAÇÕES**J. P. HOLANDA**

José Pinheiro de Holanda, brasileiro, solteiro, residente em Vila Dr. Maia, s/nº — Pôrto de Macapá — Santana — Ter. Fed. do Amapá, único responsável pela FIRMA INDIVIDUAL, abaixo nominada, para REGISTRO do seu CAPITAL, presta as seguintes declarações:

1) — Nome da Firma: J.P. HOLANDA.

2) — Nome do Estabelecimento: Casa «SÃO JOSÉ».

3) — Endereço: Vila Dr. Maia, s/nº — Pôrto de Macapá — Santana.

4) — Ramo do Comércio que vai explorar: Bar e Mercaria.

5) — A assinatura da firma a ser usada pelo responsável:

J. P. Holanda
Firma reconhecida

6) — Capital: Cr\$ 3.000.000 (três Milhões de Cruzeiros).

7) — Data em que começou a funcionar sob a responsabilidade da firma: 19 de julho de 1966.

8) Denúncias de fillais: Não tem.

9) — Outras Declarações:

Macapá, 12 de agosto de 1966.

José Pinheiro de Holanda
Selado por verba a 1ª via de acôrdo c/a Lei.

TESTEMUNHAS:

Inácio Serra
M. M. Viana

Reconheço a assinatura de José Pinheiro de Holanda, M. M. Viana, Inácio Serra e dou fé.

Macapá, 12 — 8 — de 1966.

Em testº AAJ da verdade.

Alice de Araújo Jucá
Tabelião

Apresentado nesta data, às 10 horas, para Registro e Arquivamento.

Apontado no Protocolo Livro nr. Hum fls. 6 sob o nr. de ordem 916.

Registrado em 13-10-1966 às fls. 237, do Livro nr. Hum de Registro do Comércio desta Comarca, sob o nr. de ordem 710.

Macapá, 13 de outubro de 1966.

O Oficial do Registro de Imóveis

Eloy Monteiro Nunes
Mês de Rendas Alfandegada de Macapá

Recebi a importância de Cr\$ 33.000 a que se refere este Processo.

Macapá, 10 - 8 - 66
O Encarregado

item 8.

Macapá, 9 de agosto de 1966.

José Ribamar Teixeira

Mês de Rendas Alfandegada de Macapá
Recebi a importância de Cr\$ 105.600 a que se refere este processo.

Macapá, 9/8/66
O Encarregado

Apresentado nesta data, às 10 horas para Registro e Arquivamento. Apontado no Protocolo Livro nr. Hum fls. 7 sob o nr. de ordem 920. Registrado o aumento de capital 15-10-66 às fls. 145, do Livro nr. Hum de Registro do Comércio desta Comarca, sob o nr. de ordem 434.

Macapá, 15 de outubro de 1966.

O Oficial do Registro de Imóveis
Eloy Monteiro Nunes

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÕES

JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA

José Ribamar Teixeira, brasileiro, casado, residente em Av. Dr. Raimundo Alves da Costa, nr. 180 — Macapá — T. F. do Amapá, único responsável pela FIRMA INDIVIDUAL, abaixo nominada, para REGISTRO do 2º Aumento de seu CAPITAL, feito através deste expediente, presta as seguintes declarações:

1 — Nome da Firma: Que era JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA, passar a ser J. R. TEIXEIRA.

2 — Nome do Estabelecimento: Casa «SÃO JOSÉ».

3 — Endereço: Av. Dr. Raimundo Alves da Costa, nr. 180 — Macapá.

4 — Ramo do Comércio que vai explorar: Estivas, Miudezas, Ferragens e Bebidas.

5 — A assinatura da firma a ser usada pelo responsável:

J. R. TEIXEIRA
Firma reconhecida

6 — Capital: Cr\$ 10.000.000 (Des Milhões de Cruzeiros).

7 — Data em que começou a funcionar sob a responsabilidade da firma: 1º de janeiro de 1957.

8 — Denúncias de filiais: Sim.

Av. Presidente Vargas, s/n. — Pôrto Grande — Macapá — T. F. do Amapá.

9 — Outras Declarações:

Macapá, 9 de agosto de 1966.

José Ribamar Teixeira

Selado — por verba — a 1ª. via de acôrdo c/a Lei

TESTEMUNHAS

Inácio Serra
João Vieira de Assis

Reconheço as assinaturas J. R. Teixeira, José Ribamar Teixeira, Inácio Serra, João Vieira de Assis, e dou fé.

Macapá, 10 de agosto de 1966.

Em testemunho FTA da verdade.

Francisco Torquato de Araújo
Tabelião

OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) O Capital que era Cr\$ 100.000 inicialmente Registrado sob o nr. 196, em 7/2/1957, foi aumentado em 14/3/1962, sob o nr. 434, para Cr\$ 400.000 e nesta data passará para Cr\$ 10.000.000 isto é ocorrendo um aumento de Cr\$ 9.600.000 que será integralizado conforme Demonstrativo a seguir:

REALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Nr. do Registro	LIVRO		Importância
		Nr.	Fôlha	
Capital Inicial	196	1-B	89	100.000
1º Aumento	434	1-B	128	300.000
Aumento				5.330.233
A Realizar				4.269.767
				Cr\$ 10.000.000

b) A Matriz foi transferida para à Av. Dr. Raimundo Alves da Costa, nr. 180, nesta cidade, ficando a FILIAL localizada onde estava assentada a MATRIZ, conforme

Térmo de Alteração do Contrato Social

Os abaixo assinados, Otaciano Bento Pereira e Humberto de Góes Pereira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, únicos componentes da Razão Social Bento Comercial do Amapá, cujo Contrato Original apresentado às 10 horas para Registro e Arquivamento; no Fórum da Comarca de Macapá, apontado no Livro de Protocolo Hum-B, fls. 109 v. sob o nº de ordem 3.403 e Registrado às fls. 102 do Livro Hum de Registro de Firmas Comerciais desta Comarca, sob o nº de Ordem 305, em 30 de março de 1959, assim como o Térmo de Alteração do Contrato Social apresentado para Registro, Arquivamento e Averbação, apontado no mesmo Livro de Protocolo, às fls. 150 v. sob o nº de Ordem 4.461, Registrado em 22 de janeiro de 1965, às fls. 201, do Livro nº Hum do Registro de Firmas Comerciais desta Comarca de Macapá, sob o nº de Ordem 601, fazem de pleno e unânime consentimento no seu Contrato Social, no que concerne ao Capital da Sociedade e ao «Pro-Labore» dos associados, continuando outrossim, a Razão Social retro, em pleno vigor, com as seguintes modificações:

I — DO AUMENTO DO CAPITAL

Art. 1º — O capital que era de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 55.000.000 (cincoenta e cinco milhões de cruzeiros), subscrito em partes iguais pelos dois associados e integralizados com os atuais Créditos das Contas Particulares de cada associado e mais os lucros verificados em Balanço, a partir do presente exercício (1966).

§ 1º — Cada associado ficará com o capital subscrito de vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 27.500.000), integralizados conforme este Artigo.

II — DO «PRO-LABORE»

Art. 2º — As retiradas máximas serão as permitidas por leis ou Regulamentos vi-

gentes e sujeitos às alterações que as mesmas sofrerem, sem necessidade de alteração Contratual, bastando, apenas, ajuste entre os sócios. Fica, entretanto, estabelecido que cada associado retirará, mensalmente, para suas despesas particulares, a quantia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000).

§ 1º — As retiradas serão lançadas à Conta de Lucros e Perdas ou sua divisãoária para dedução dos lucros.

Art. 3º — As demais cláusulas do Contrato Original e a Alteração Contratual que não foram atingidas por este Térmo Aditivo, não sofrerão modificações, estando, portanto, em pleno vigor.

Art. 4º — As alterações contidas neste aditivo entrarão em vigor na data de sua assinatura.

Assim por estarem de comum acôrdo, fizeram lavrar este em seis (6) vias que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam, sendo que uma das vias — O Original — vai devidamente selado de acôrdo com a Lei ficando outra destinada ao arquivamento no Registro de Firmas Comerciais, do Fórum de Macapá.

Macapá, 30 de maio de 1966.

Otaciano Bento Pereira
Humberto de Góes Pereira

Testemunhas:

Francelino Oliveira de Carvalho
Evaldo Lopes de Freitas

Mês de Rendas Alfandegada de Macapá

Averbação:

Foi pago selo proporcional a Cr\$ 50.000.000 em estampilhas no valor de Cr\$ 550.000 devidamente inutilizadas.

Processo Nr. — de — de 196 —
Macapá, 30 de 5 de 1966
Encarregado

Apresentado nesta data, às 10 horas, para Registro e arquivamento. Anotado no Protocolo Livro nº Hum, fls. 5, sob o nº de ordem 883. Registrado a averbação em 31-5-1966, às fls. 201, do Livro

nr. Hum de Registro do Comércio desta Comarca, sob o nr. 601.

Macapá, 31 de maio de 1966.
Oficial do Registro de Imóveis
Eloy Monteiro Nunes

Eloy Monteiro Nunes
Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de Macapá
Território F. Amapá - Brasil

Reconheço a assinatura de Otaciano Bento Pereira, Humberto de Góes Pereira, Francelino Oliveira de Carvalho e Evaldo Lopes de Freitas e dou fé.

Macapá 30 de 5 de 1966.
Em Test. da verdade,
José Tavares de Almeida
Tabelião

José Tavares de Almeida
Escrevente
No impedimento do Oficial

Cartório de Tabelião e
Registros Públicos
José Tavares de Almeida
Escrevente
Macapá - Terr. Amapá - Brasil

Divisão de Produção

PORTARIA Nr. 54/66-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Nascimento Pereira, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado nesta Divisão, para exercer as funções de Administrador das Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais do Território, durante o impedimento do titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 26 de outubro de 1966.

Elfredo Távora Gonsalves
Diretor da Divisão de Produção

Prefeitura Municipal de
Macapá

PORTARIA
Nr. 118/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que pre-

ceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966,

Considerando que o Governo do Município estendeu o pagamento da vantagem em apêço aos chefes dos serviços municipais constantes do Artigo 1º, do Decreto nr. 154/66-GAB-PMM, de 30 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Atribuir a Raimundo Pessoa Borges, Administrador do Estádio, Símbolo XIV-C, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, a gratificação de quarenta por cento — 40% — por tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com os decretos referidos, em face do exercício das funções de seu cargo, a contar de 17 de fevereiro do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 2 de setembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 118-A/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966,

Considerando que o Governo do Município estendeu o pagamento da vantagem em apêço aos chefes dos serviços municipais constantes do artigo 1º, do Decreto nr. 154/66-GAB-PMM, de 30 de agosto de 1966;

Considerando o que consta do Ofício s/n, de 20 de setembro de 1966, firmado pelos Chefes dos Serviços de Fiscalização e de Receita,

RESOLVE:

Atribuir a Anselmo Simões Pereira, Guarda Territorial, Nível 10, do Quadro de Funcionários do Governo do Território, posto à disposição desta Prefeitura, a gratificação de quarenta por cento (40%), por tempo integral e dedicação exclusiva, nas formas estabelecidas nos decretos referidos, em face do exercício das funções de Che-

fe do Serviço de Fiscalização, GF-8, no período de 14 de março a 13 de junho do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 28 de setembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 118-B/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PMM, de 14 de julho de 1966,

Considerando que o Governo do Município estendeu o pagamento da vantagem em apêço aos chefes dos serviços municipais constantes do Artigo 1º do Decreto nr. 154/66-GAB-PMM, de 30 de agosto de 1966;

Considerando o que consta do Ofício s/n, de 20 de setembro de 1966, firmado pelos Chefes dos Serviços de Fiscalização e de Receita,

RESOLVE:

Atribuir a Guaracy da Silva Freitas, Técnico em Contabilidade, Nível 13-A, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, a gratificação de quarenta por cento (40%), por tempo integral e dedicação exclusiva, nas formas estabelecidas nos decretos referidos, em face do exercício das funções de Chefe do Serviço de Receita, GF-6, no período de 17 de fevereiro a 13 de junho do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 28 de setembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 119/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, Adolfo Fernandes de Lima, Administrador da

Garagem Municipal, Símbolo XI-C, para no interesse da Administração Municipal, viajar até a cidade de São Paulo, Capital do mesmo nome.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, aos dias do mês de agosto de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 120/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, Sidney Assunção de Castro, Motorista nível 8-A, Agostinho Belo Pinheiro, Motorista nível 8-A, Edmilson Rodrigues de Alencar, Motorista nível 8-A, Raimundo Farias (I), Motorista nível 10-B, Edgar Paulino, Motorista nível 10-B, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá, para, no interesse da Administração Municipal, viajarem até a cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 2 de setembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 121/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, Heitor de Azevedo Picanço, Diretor do Departamento de Administração, Símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para responder pelo expediente desta Municipalidade, durante o impedimento de seu titular, senhor Douglas Lobato Lopes, que viajará até a Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, no interesse da Administração Municipal.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 2 de setembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Preço do exemplar

Cr\$ 20